



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.102, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 110.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.08021-020	Construção de Cobertura na Quadra de Esportes da Apae	
0815 31785	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-037	Manutenção da Ação Comunitária	
0871 01000	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-028	Revestimento Asfáltico	
1232 31756	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de dotação das contas abaixo:

### Excesso de Arrecadação:

176199120000	Recursos Ministério Desenvolvimento Social 785	R\$ 50.000,00
247105060000	Recursos Ministério das Cidades 756	R\$ 50.000,00

### Cancelamento:

01.000	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal de São João
01.031.01011-001	Aquisição de Veículo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

0010 01000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI